



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Aprovada por unanimidade
Sessões 05 do(s) dia(s) 17
11/2023 em única e
definitiva discussão e votação
Secretário Legislativo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435

Site: cmabaetetuba.pa.gov.br

E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

PROPOSIÇÃO Nº.380/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente indicação tem o objetivo de encaminhar ao Executivo Municipal minuta de Anteprojeto (anexo) visando a criação da lei para Instituir a implantação de Programa Municipal de Capacitação Continuada dos Conselheiros no Município de Abaetetuba/PA, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em questão, tem por objetivo implantar no âmbito do município de Abaetetuba/Pa, o Programa de Capacitação Continuada aos membros dos Conselhos Municipais. É sabido por todos que o objetivo dos Conselhos Municipais é a participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população.

Importante salientar que os conselhos municipais, também chamados de conselhos de políticas públicas, são uma das ferramentas que possibilitam aos cidadãos uma participação ativa no processo de criação, implantação e fiscalização de políticas públicas. Capacitar continuamente os conselheiros é uma ação fundamental, visto que é dentro dos e/nos conselhos, que a população pode verdadeiramente exercer sua cidadania, participando da construção de políticas públicas, leis, ações e tudo o que tem influência sobre a cidade em que se vive.

Nesta esteira, confiante de que a presente propositura será merecedora da devida atenção por parte dos nobres colegas e posteriormente, solicito que após aprovada seja encaminhado ao Poder Executivo a quem compete tal ação de legitimidade da lei projeto de lei indicativo(anexo) para instituir a implantação de Programa Municipal de Capacitação Continuada aos Conselheiros no Município de Abaetetuba-PA, e dá outras providências.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba "Mário Ferreira Fonseca", em 13 de novembro de 2023.


Jô Dias

VEREADORA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435

Site: cmabaetetuba.pa.gov.br

E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

PROJETO DE LEI N.º ____/2023

Dispõe sobre a implantação de Programa Municipal de Capacitação Continuada dos Conselheiros no Município de Abaetetuba/PA, e dá outras providências.

A Vereadora que esta subscreve, submete à apreciação da Câmara Municipal de Abaetetuba/PA, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica implantado/instituído o Programa Municipal de Capacitação Continuada dos Conselheiros no âmbito do Município de Abaetetuba/PA.

§1º O presente programa tem por objetivo:

I – Aumentar e fortalecer a capacidade de atuação dos conselheiros a partir de um processo de capacitação continuada;

II- Assegurar a participação da sociedade no alinhamento da gestão pública;

III- Impulsionar o fortalecimento dos conselhos;

IV- Incentivar e qualificar a participação da sociedade na tarefa de avaliar, definir e fiscalizar as políticas públicas;

V – Difundir as atribuições, direitos e deveres dos conselheiros e dos conselhos na execução efetiva do controle social.

VI- Potencializar o trabalho dos conselhos e conselheiros por meio da democratização do conhecimento.

VII -Propiciar uma avaliação mais assertiva das políticas públicas ofertadas;

VIII – Instrumentalizar os conselhos e conselheiros na busca de implantação de políticas públicas que atendam às necessidades da sociedade;

XIX- dar mais visibilidades aos Conselhos, estimulando a participação da sociedade.

Art. 2º O Poder Executivo estabelecerá junto aos conselhos um cronograma de formação continuada.

§ 1º O cronograma será elaborado pelo poder executivo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435

Site: cmabaetetuba.pa.gov.br

E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a dar publicidade do cronograma de capacitação bem como da execução da capacitação.

§ 3º Caso não execute a capacitação dentro do cronograma estabelecido, deverá o executivo dar publicidade do novo cronograma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abaetetuba/PA, ____ de _____ de 2023.


Jô Dias
VEREADORA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail:camara_abaetetuba@hotmail.com
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadores e Vereadora,

O Projeto de Lei em questão, tem por objetivo implantar no âmbito do município de Abaetetuba/Pa, o Programa de Capacitação Continuada aos membros dos Conselhos Municipais. É sabido por todos que o objetivo dos Conselhos Municipais é a participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população.

Importante salientar que os conselhos municipais, também chamados de conselhos de políticas públicas, são uma das ferramentas que possibilitam aos cidadãos uma participação ativa no processo de criação, implantação e fiscalização de políticas públicas.

Embora falar em Conselhos Municipais, participação popular e políticas públicas possa parecer algo comum e de conhecimentos de todos, é identificável que boa parte da população não tenha conhecimento dos conselhos existentes no âmbito Municipal, bem como quais são as atribuições e a importância que este instrumento de participação popular tem quando se trata de implementação de políticas públicas, fiscalização e proposta de utilização dos recursos públicos.

O não conhecimento sobre os Conselhos e a atuação dos mesmos se dá pelo fato de serem poucos divulgados e, conseqüentemente, ficarem invisíveis para boa parte da população.

Capacitar continuamente os conselheiros é uma ação fundamental, visto que é dentro dos e/nos conselhos, que a população pode verdadeiramente exercer sua cidadania, participando da construção de políticas públicas, leis, ações e tudo o que tem influência sobre a cidade em que se vive.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por finalidade fortalecer a atuação dos conselheiros para que cada um possa exercer um papel determinante no processo de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435

Site: cmabaetetuba.pa.gov.br

E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

consolidação de uma sociedade mais justa. Todos são responsáveis em defender políticas públicas que venham ao encontro do anseio da sociedade, fortalecendo a participação democrática. Os conselhos municipais são canais de extrema importância para que o município possa avançar de forma concreta, na efetivação de políticas públicas que de fato atendam os anseios, as necessidades da sociedade e assim trilhem caminhos que de fato tornem o desenvolvimento uma realidade, não só em termos e condições financeiras, como também no desenvolvimento da pessoa humana.


Jô Dias
VEREADORA